

6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Diretora de Indústria, Comércio e Serviços

Programa de Gestão - 1104 - Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Mirella Andrade Noronha de C. Fontes	11462680-2	Analista I
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-5	Gerente Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-1	Assessor Comissionado II
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Rozangeles Alves Carvalho	557964-10	Assessor Comissionado I
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-3	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020.19010.000111

Contrato: 16/2020/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: PETTINE EIRELLI

CNPJ: 02.448.476/0001-15

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pesada, conservação e higienização em geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos mediante exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: 17.275,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Dotação Orçamentária Consignada no Programa: 04.122.1100.2201.

Data da Assinatura: 23/07/2020.

Vigência: O prazo deste Termo é limitado à execução de seu objeto, a contar da data da emissão da nota de Empenho. O prazo para a conclusão dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante; Elcio Pettine Andrade - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NCB Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/38960/000898

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a Licitação NCB nº 006/2018, realizada no dia 09 de outubro de 2018, às 09h00min, conforme Ata fl. nº 371 que tem como objeto a: Execução de obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Jardinagem, Acessibilidade e Mobilidade Urbana no Povoado Grotão município de Sítio Novo do Tocantins, bem como execução das Especificações Técnicas Ambientais e Sócios - PDRIS, RESTOU FRACASSADO, por motivos de que a única licitante participante do certame não atendeu as exigências técnica, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 02 de outubro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 96, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade dos incisos I e II do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e tendo em vista o disposto na Resolução do CERH nº 93, publicada na edição 5.630 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a 41ª Reunião Ordinária do CERH, realizada em 9 de setembro de 2020, onde elegeram a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, como órgãos participantes da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, que contava apenas com 5 (cinco) órgãos até então,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, junto aos órgãos designados na PORTARIA-SEMARH Nº 59, de 21 de julho de 2020, publicada na edição 5.651 do Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir das datas adiante especificadas:

I - da Procuradoria-Geral do Estado, 21 de setembro de 2020:

a) - Titular: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM;
b) - Suplente: Murilo Francisco Centeno;

II - da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, 18 de setembro de 2020:

a) - Titular: JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS;
b) - Suplente: Marina Pereira Jabur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

INTERESSADOS: Reitores, pró-reitores e/ou diretores, coordenadores e lideranças acadêmicas dos cursos de Medicina Veterinária.

1. ASSUNTO

Programas de extensão universitária e parcerias para atendimento a animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus-tratos, entre outros serviços acordados entre as partes.

2. REFERÊNCIAS

➤ Artigo 207 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 207 As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

➤ Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.

Art. 14. O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; programas de intercâmbio nacional e internacional; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.